



RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

**Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de
Soja Responsável**

Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores

Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site

RTRS EU RED Compliance Requirements for Producers

**Grupo de Produtores
Louis Dreyfus (LDC) – Bom Futuro Agrícola Ltda**

18 a 22/07/2022

RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO
PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS
 Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável
 Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores
 Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site
 RTRS EU RED Compliance Requirements for Producers

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	FoodChain ID Certificadora		
Endereço	Av. Praia de Belas, 1212, Sala 1320 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS		
Telefone	+55 (51) 3012-7080	Website	www.foodchainid.com
Contato	Reinaldo Rodrigues		
E-mail	Reinaldo.rodrigues@fcid.com.br		

2. ORGANIZAÇÃO CERTIFICADA

Nome da Fazenda / Grupo	Grupo de Produtores Louis Dreyfus (LDC) – Bom Futuro Agrícola Ltda		
Nome do Titular / Gerente	Murillo Alves Moreira		
Cargo do Gerente	Consultor de Sustentabilidade		
Endereço	Rod. BR 163, Km 747, Bloco 2, Zona Rural – Sorriso/MT - Brasil		
Telefone	(65) 99949-5598		
E-mail	murillo.moreira@ldc.com		
Nº Certificado	FCID-RTRS-1175/2-341		
Data de emissão	05/10/2022	Data de validade	04/10/2022

Número de membros do grupo ou multi-site		04		
Nome da Organização Certificada: Fazem parte da certificação as fazendas abaixo:				
#	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço e Coordenadas Geográficas	Área total da propriedade (ha)
1.	Fazenda Serra Azul	Bom Futuro Agrícola Ltda	Estrada do Marzagao, Rosário do Oeste/MT Coordenadas -55,646; -14,629	11.200
2.	Fazenda São Miguel	Bom Futuro Agrícola Ltda	Fazenda São Miguel, Zona rural, Campo Verde/MT Coordenadas -54,983; -15,356	8.740
3.	Fazenda Itaipu	Bom Futuro Agrícola Ltda	BR 364 KM-260 Vicinal a direita + 55km	24.421

4.	Fazenda Vovô Ernesto	Bom Futuro Agrícola Ltda	BR 163 km-665 + 17km a direita sentido Nova Mutum e Lucas do Rio Verde – Nova Mutum/MT Coordenadas: -55,898; -13,322	9.769
----	----------------------	--------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

Avaliações Sequenciais	Resultado
Auditoria Principal	Conforme
1ª Auditoria de Vigilância	N/A
2ª Auditoria de Vigilância	N/A
3ª Auditoria de Vigilância	N/A
4ª Auditoria de Vigilância	N/A
Reauditoria	N/A

Data da última atualização do resumo público	05/10/2022
----------------------------------------------	------------

RELATÓRIO DE RESUMO**AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL 2022****1. ESCOPO**

1.1 Unidades de Produção Auditadas			
Nº	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço
01	Agromar	Bom Futuro Agrícola Ltda	Rodovia MT 010 km-60 Estrada São José – São José do Rio Claro/MT
02	Cocal	Bom Futuro Agrícola Ltda	Rodovia MT 110 km 94, Zona Rural – Canarana/MT
03	Colorado	Bom Futuro Agrícola Ltda	Setor Rodovia BR-364 KM-285+33 – Diamantino/MT
04	Itaipu	Bom Futuro Agrícola Ltda	BR 364 KM-260 Vicinal a direita + 55km – São José do Rio Claro/MT
05	Malu	Bom Futuro Agrícola Ltda	Rodovia BR 158 km 461 – Bom Jesus do Araguaia-MT
06	Santa Luzia	Bom Futuro Agrícola Ltda	Rodovia mt 235 km 121 maia 25 km a esquerda, Sapezal/MT
07	São João	Bom Futuro Agrícola Ltda	MT 322 km-50, Zona Rural, Matupá - CEP:78.525-000 – Matupá/MT
08	São José	Bom Futuro Agrícola Ltda	Rodovia mt 388 km 25, Matupá/MT
09	São José	Bom Futuro Agrícola Ltda	MT322, 1521, Zona rural , Sapezal
10	São Miguel	Bom Futuro Agrícola Ltda	Fazenda São Miguel, Zona rural, Campo Verde/MT
11	Serra Azul	Bom Futuro Agrícola Ltda	Estrada do Marzagao, Rosário do Oeste/MT
12	Simarelli	Bom Futuro Agrícola Ltda	Linha cabaçu km 15 – Campos de Júlio/MT
13	Tupi Barão	Bom Futuro Agrícola Ltda	Rodovia MT 484 km 94, mais 8 km a direita, Zona Rural, Ipiranga do Norte/MT
14	Vale do Rio Verde	Bom Futuro Agrícola Ltda	Rodovia MT 484 + 2km a direita, Zona Rural, Tapurah/MT
15	Vovô Ernesto	Bom Futuro Agrícola Ltda	BR 163 km-665 + 17km a direita sentido Nova Mutum e Lucas do Rio Verde, Nova Mutum/MT

Gerente do Grupo Auditado
Louis Dreyfus (LDC) – Bom Futuro

1.2 Padrão da Certificação	
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1	
2) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1_ENG	
3) Padrão RTRS de Cadeia de Custódia V2.3_ENG	
1.3 Tipo de Estabelecimento:	
<input type="checkbox"/> Individual	<input checked="" type="checkbox"/> Grupo de produtores
	<input type="checkbox"/> Multi-site
1.4 Área total da fazenda/grupo (ha):	326.845
1.5 Área de soja a ser certificada (ha):	159.722
1.6 Produção de soja a ser certificada (ton):	707.676
1.7 Sistema de Comercialização do material certificado RTRS	
<input checked="" type="checkbox"/> Cadeia de Suprimento Física	<input checked="" type="checkbox"/> Plataforma de Comercialização de Certificados

2. PROCESSO DE AUDITORIA

2.1 Padrão RTRS			
1) Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1			
2) Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1_ENG			
3) Padrão RTRS de Cadeia de Custódia V2.2_ENG			
2.2 Tipo de Auditoria			
<input checked="" type="checkbox"/> Principal	<input type="checkbox"/> Vigilância	<input type="checkbox"/> Re-certificação	
<input type="checkbox"/> Requisitos Adicionais EU RED			
2.3 Data da auditoria	18 a 22 de julho de 2022		
2.4 Data emissão certificado	05/10/2022	2.5 Data prevista próxima auditoria de vigilância	01/08/2022
2.6 Equipe de Auditoria	Diego Muller		
2.7 Descrição do Planejamento da Auditoria			
2.7.1 Metodologia para o cálculo de homens-dia de auditoria			
A determinação de homens-dias (HD) segue a metodologia descrita no regulamento interno da FoodChain ID, o qual está em conformidade com os requisitos RTRS. Considerou-se o fato de os membros do grupo serem classificadas como médio risco, e não ter sido recebida nenhuma reclamação de partes interessadas durante			

a consulta pública. Dessa forma, estabeleceu-se 1 HD para avaliação de cada fazenda e 1 HD para o gerente do grupo, totalizando 5 HD.

2.7.2 Métodos de auditoria

Durante a verificação da conformidade do grupo de produtores com o Padrão RTRS, foram avaliados documentos e registros do gerente do grupo e das propriedades auditadas. As áreas de produção, reserva legal, APP e instalações das fazendas foram visitadas e realizaram-se entrevistas com funcionários.

2.7.3 Metodologia de amostragem

- **Amostragem dos locais:** Com base na avaliação de risco do gestor aplicada a cada fazenda e nos critérios de avaliação da FoodChain ID, foi possível avaliar o nível de risco do grupo de produtores, sendo atribuído ao grupo o nível de risco “baixo”. Com essas informações, a amostra mínima foi determinada pela fórmula:

$$\text{Fórmula amostragem} = 1 + \sqrt{15} = 1 + 4 = 5$$

Onde:

- 1 representa o gerente do grupo
- 15 representa o número de fazendas no momento da amostragem

Durante o processo de auditoria foram visitados o escritório do gerente do grupo, situado em Cuiabá/MT, e 04 (quatro) fazendas. As fazendas auditadas foram escolhidas de acordo com os seguintes critérios: POR tamanho de área:

Como todas as fazendas estão localizadas na mesma região, o critério de localização não foi levado em conta.

- Determinação do número de entrevistas:

Para determinar o número de entrevistas seguiu-se as recomendações da metodologia SEDEX/SMETA, a qual considera o número de funcionários da organização. Na determinação do número de entrevistas são seguidas as recomendações da metodologia SEDEX/SMETA, a qual considera o número de funcionários da organização. Todas as fazendas auditadas possuem funcionários, dos quais foram entrevistados 40 trabalhadores no total. As entrevistas foram conduzidas em grupo e individualmente, sem a presença de superiores.

2.8 Descrição da Consulta às Partes Interessadas

Previamente à realização das auditorias, foi realizada uma consulta às partes interessadas, nas comunidades locais. As partes interessadas listadas abaixo foram contatadas através de telefonemas e/ou envio de e-mail explicando em detalhes o objetivo da consulta:

- Escola Municipal de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida de Ipiranga do Norte-MT
- Sindicato Rural de Nova Ubitatã
- Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura de Sorriso-MT
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso-MT
- MT Notícias
- Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso, FETAGRI-MT
- Rádio Nova Ubitatã
- Jornal Acontece News MT
- Escola Valter Leite Pereira
- SENAR-MT
- Sindicato trabalhadores rurais de Porto dos Gaúchos-MT
- Rádio Tucunaré
- Jornal Coisas de Mato Grosso
- Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos
- Jornal Só Notícias
- Sindicato trabalhadores rurais de Santa Carmem-MT

- Rádio Vale do Azul
- Rádio Sorriso
- Jornal Portal Sorriso
- Prefeitura Municipal de Sinop
- Sindicato Rural de Sinop
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sinop
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabaporã
- Rádio Meridional FM 98,9
- Jornal Diário da Notícia
- Jornal Porto Notícias
- Associação Comunitária Sorriso Jovem FM

Nem todas as partes interessadas deram pleno retorno a respeito dos temas propostos pela consulta. Nas respostas obtidas não houve nenhum tipo de reclamação partindo das partes interessadas.

As informações recebidas durante o processo de consulta pública que apresentaram alguma relevância foram que o grupo demonstra dar muito valor à certificação, além de se preocuparem com os cuidados referentes ao uso de defensivos agrícolas, destinação dos resíduos e cumprimento das leis trabalhistas. Também foi relatado que as fazendas são locais agradáveis para se trabalhar e que possuem contato e auxiliam a comunidade local, por meio de eventos e incentivos financeiros.

3. RESULTADOS DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V3.1

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
1. Procedimentos de gestão grupal e multi-site.	<p>O Grupo de produtores certificado LDC é gerido pelo departamento de Sustentabilidade da empresa, cujo gerente designado é o Consultor Socioambiental Sr. Murillo Alves Moreira, alocado na LDC em Cuiabá-MT.</p> <p>Os membros incluíram todas suas fazendas no escopo de certificação e todas as propriedades utilizam sistemas de produção semelhantes, como manejo de espécies de verão, em safra e safrinha, prática de plantio direto, e plantio de variedades OGM.</p> <p>O documento <i>Declaração Complementar de Participação</i>, descreve as normas relacionadas à remoção/suspensão de membros do grupo.</p>
2. Consentimento informado dos membros do grupo	<p>O Gerente do Grupo possui o documento <i>Sistema de Controle Interno – 2021/2021 – Programa LDC de Agricultura Sustentável</i>, onde consta todos os procedimentos referentes ao padrão RTRS, bem como o documento <i>Declaração Complementar de Participação</i>, onde todos os membros admitidos no escopo do grupo assinam, atestando seus</p>

	<p>compromissos, responsabilidades e entendimento do Padrão RTRS.</p> <p>A Avaliação de Risco referente ao cumprimento dos Princípios e Critérios da Certificação RTRS é realizada durante todo o processo de avaliação da fazenda.</p> <p>O processo de participação no grupo é iniciado com uma Avaliação da propriedade pelo gerente do grupo, gerando um Plano de Ação com todos os pontos que devem ser melhorados. Posteriormente é realizado um monitoramento com base do Plano de Ação.</p> <p>Conforme prevê o documento <i>Sistema de Controle Interno – 2021/2022 – Programa LDC de Agricultura Sustentável</i>, o Gestor do Grupo deve estabelecer e direcionar treinamentos e atividades atualizadas de conscientização para as pessoas envolvidas, visando atender as exigências aplicáveis aos Princípios e Critérios de Certificação RTRS.</p> <p>Na <i>Declaração Complementar de Participação</i>, devidamente assinada por todos os membros do grupo, estão todas informações referente as obrigações em ser membro do grupo, acesso a auditores, e o compromisso em cumprir com os requisitos da certificação.</p>
<p>3. Controle e monitoramento do cumprimento dos membros</p>	<p>Inicialmente é realizada uma Avaliação da propriedade, onde também é realizada a Auditoria Inicial de Admissão.</p> <p>Nas auditorias iniciais são avaliados todos os requisitos pertinentes ao Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável e os requisitos para participar do grupo.</p> <p>Conforme previsto no documento <i>Sistema de Controle Interno – 2021/2022 – Programa LDC de Agricultura Sustentável</i>, são realizadas anualmente uma auditoria de vigilância em cada propriedade.</p> <p>As não-conformidades identificadas nas auditorias de admissão e de vigilância são classificadas em maior e menor, sendo dado o devido prazo para tratamento.</p> <p>Caso as não conformidades maiores não serem tratadas dentro do prazo máximo de 30 dias, ocorrerá a exclusão do membro, conforme previsto no item 5.5. Auditorias Internas e Programa de Monitoramento, subitem c.</p>
<p>4. Manutenção de Registros</p>	<p>Os registros do Grupo LDC são mantidos em meio virtual, através de planilhas Excel e cópias físicas e digitalizadas de todos os documentos.</p> <p>O gestor mantém os dados dos membros do grupo e demais informações pertinentes descritas na planilha eletrônica Grupo Produtores LDC.</p> <p>Na planilha <i>Avaliação</i> constam as informações das avaliações iniciais (auditoria inicial de admissão), bem como das</p>

	<p>avaliações anuais (auditorias anuais), contendo as datas, SACs e prazos.</p> <p>Não houve volumes de Soja RTRS comercializados, recebidos ou expedidos nas unidades, devido ser auditoria inicial.</p>
5. Cadeia de Custódia	<p>O gestor é quem adquire a soja das fazendas certificadas, possuindo total controle dos volumes de soja RTRS recebidos. O controle dos volumes é realizado na planilha em Excel <i>Monitoramento de Fluxo</i>.</p>

3.2 Resumo de desempenho da organização/grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V3.1.

PRINCÍPIO 1: Cumprimento da Legislação e Boas Práticas Empresariais	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	<p>Os produtores demonstram conhecimento das leis aplicáveis e mantém-se atualizados através de assessorias externas de empresas e de profissionais técnicos.</p> <p>O cumprimento com as leis aplicáveis foi verificado na maior parte das fazendas auditadas, como por exemplo, Recibo do Cadastro Ambiental Rural, Outorga de Poço, entre outros. Apenas uma das fazendas apresentou não-conformidade no item 1.1.2 devido ocorrência de horas extras em excesso.</p>
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	<p>O direito de uso da terra foi evidenciado através de matrículas devidamente registradas e de contratos de arrendamento em todas fazendas auditadas.</p>
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	<p>O gestor realizou uma avaliação social, ambiental e agrícolas dos membros do grupo.</p> <p>Os indicadores 1.3.1 e 1.3.3 também estão sendo cumpridos, entretanto a conformidade com os mesmos só será exigida do segundo ano de certificação em diante.</p>
PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Responsável	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.	<p>Em nenhuma das fazendas auditadas verificou indícios de trabalho forçado, imposto, obrigado, traficando ou involuntário, não havendo também a retenção de documentos, salários ou benefícios dos funcionários. Familiares de funcionários que moram nas fazendas não são obrigados a trabalharem e quando trabalhavam, verificado que foi dado uma oportunidade a eles.</p> <p>Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola.</p>

	Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	Todos os colaboradores das fazendas auditadas são registrados, possuindo Contrato Individual de Trabalho e Registro de Empregado, descrevendo as principais informações pertinentes. As fazendas auditadas evidenciaram disponibilizar treinamentos específicos em saúde e segurança do trabalho aos colaboradores.
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Todas as fazendas auditadas possuem PGR, onde são identificados os riscos de saúde e segurança, bem como as medidas para mitigação e controle. Proprietários das fazendas auditadas bem como os colaboradores, demonstram conhecimento das questões em saúde e segurança do trabalho, como por exemplo, realizam os exames médicos exigidos. Além disso, as fazendas auditadas possuem documento <i>Procedimentos em Caso de Primeiros Socorros e Emergência</i> , com o objetivo de estabelecer ações a serem tomadas no atendimento de emergências ambientais ou de saúde e segurança ocupacional, bem como os impactos ambientais associados. Há placas de emergência, kit de primeiros socorros em todas fazendas auditadas. Apenas na Fazenda São Miguel e na Itaipu foi evidenciado não conformidade referente ao item 2.3.4.
2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	Conforme relatos obtidos através de entrevistas e visualização <i>in loco</i> nas quatro fazendas auditadas, os funcionários têm total liberdade de se filiarem a organizações sindicais. Todo o grupos possui <i>Convenção Coletiva de Trabalho 2017/19</i> , número de Registro no MTE: MT000731/2017.
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.	Verificado a partir de entrevistas, informações coletadas e documentos verificados nas fazendas auditadas que os salários pagos são superiores ao mínimo nacional, sendo pagos mensalmente via depósito nas contas dos colaboradores. Os comprovantes de pagamento verificados demonstram que apenas deduções previstas em lei tais como INSS e IPRF são realizadas. A jornada de trabalho nas fazendas auditadas são de 44 horas semanais, sendo que as horas extras são compensadas ou pagas em dois períodos do ano, conforme consta na Convenção Coletiva (para as três fazendas que seguem a Convenção). A fazenda que não segue a Convenção estabelecida, as horas extras são pagas junto aos vencimentos mensais.

	<p>Duas fazendas auditadas registram as horas trabalhadas e extras realizadas e nas outras duas não há o registro pelo empregador. Apesar de não cumprir com indicador 2.5.5, a conformidade com o mesmo só será cobrada a partir do segundo ano de certificação em diante.</p> <p>Não houve casos de gestantes nas fazendas, entretanto, os responsáveis têm conhecimento sobre a lei aplicável.</p> <p>Verificado que as residências e alojamentos para funcionários nas fazendas auditadas são adequadas e possuem condições sanitárias satisfatórias.</p>
PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com a Comunidade	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda produtora de soja e seus impactos.	<p>As fazendas possuem e-mail e telefone e placa de identificação na sua sede. Além disso, é mantido em cada fazenda uma caixa de sugestão/reclamação.</p> <p>O documento <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão e Ficha de Reclamação/Sugestão</i> estão implementados e descrevem o procedimento para tratativa de reclamações e formulário para seu registro.</p> <p>Não houve reclamações ou sugestões até o momento da auditoria.</p>
3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	Verificado que não há casos de disputas relativas aos direitos de uso das terras das propriedades, bem como não há evidências de existência de usuários tradicionais das terras das propriedades.
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	<p>As fazendas possuem caixas de sugestões/reclamações nas sedes. Os funcionários podem fazer reclamações ou queixas através da caixa e a comunidade pode se comunicar com a fazenda através de telefone e e-mail.</p> <p>Eventuais queixas são registradas no documento <i>Ficha de Reclamação/Sugestão</i>. Caso sejam recebidas reclamações, estas serão analisadas e posteriormente tratadas, conforme prevê o <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão</i>.</p> <p>Até o momento da auditoria, não houve nenhuma reclamação ou queixa recebida.</p>
3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	<p>Verificado que as oportunidades de emprego são preenchidas através de indicações dos atuais colaboradores e de outras fazendas, ou procuras feitas diretamente nas fazendas auditadas.</p> <p>As fazendas adquirem produtos da região que estão localizadas.</p>
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para	Todas as fazendas auditadas realizam avaliação social, ambiental e agrícola delas.

minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.	
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma responsável.	Verificado que não são feitas queimadas em nenhuma das fazendas auditadas. A maior parte dos resíduos é destinado adequadamente pelas fazendas, porém a fazenda Vovô Ernesto teve não-conformidade no indicador 4.2.2 devido a não destinar corretamente seus resíduos. Todas as fazendas possuem documentado o <i>Plano de Gestão de Resíduos</i> , desenvolvido pelo gestor do grupo.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	Todas as fazendas auditadas registram o uso de combustíveis fósseis. Há o monitoram o teor de matéria orgânica através da realização de análises de solo. Além disso, as propriedades adotam práticas que contribuem para o aumento de sequestro de carbono do solo, como por exemplo: adoção de sistemas plantio direto, cultivo de espécies de cobertura do solo, manutenção da vegetação nativa e plantio de eucalipto para uso no secador.
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	Foram desenvolvidos pela LDC Mapas de Uso do Solo e Comparativos apresentando imagens de satélite das áreas das propriedades em 2008, 2016 e 2022. As imagens de 2008 foram geradas com o satélite Landsat 5 TM, Collection 1 Tier 2 TOA Reflectance, resolução de 30 metros. As imagens de 2016 e 2022 foram geradas com o satélite Sentinel-2 MSI: MultiSpectral Instrument, Level-1C, resolução 10 metros. Verificado que não houve abertura de área de vegetação após 2008 nas fazendas.
4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	A vegetação nativa tem sido mantida em todas as fazendas. É proibido a caça e coleta de espécies protegidas em todas fazendas auditadas. O gestor desenvolveu o documento <i>Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre..</i>
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	As fazendas adotam boas práticas agrícolas que previnem o dano aos corpos d'água, como por exemplo, prática de plantio direto e a manutenção da cobertura do solo através do plantio de braquiária. Em todas as fazendas auditadas são feitas análises para monitoramento da qualidade da água, entretanto, duas das análises apresentaram resultados em desacordo.
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.	As fazendas possuem mapas completos com a localização das áreas cultivadas delimitadas por talhão, áreas de vegetação e cursos d'água.

	<p>Foi verificada uma não conformidade relativo ao item 5.2.1 na fazenda São Miguel.</p> <p>Verificado que não há remoção de áreas ciliares de vegetação nativa nas quatro fazendas auditadas; e não há áreas úmida naturais ou áreas de banhado.</p>
5.3 A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	<p>A qualidade do solo é preservada em todas fazendas auditadas mediante a adoção de práticas como adoção do sistema de plantio direto e uso de fertilizantes de acordo com recomendações técnicas.</p> <p>As áreas agricultáveis possuem relevo plano. É adotado nas quatro propriedades o plantio direto, bem como mantida cobertura de solo através do plantio de espécies de cobertura.</p> <p>É realizado um planejamento para definir as áreas de plantio, seguindo técnicas de rotação e sucessão de culturas em todas fazendas.</p>
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	<p>As quatro fazendas não possuem um plano de Manejo Integrado de Cultivos documentado.</p> <p>O gestor desenvolveu a nível de grupo, o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i>, onde consta plano de redução de produtos fitossanitários potencialmente prejudiciais ao longo do tempo.</p> <p>Conforme verificado nas quatro fazendas, são utilizados somente agroquímicos originais e genuínos que atendem aos requisitos locais de registro para a cultura da soja, a partir de recomendações técnicas são emitidas por responsável técnico, através de Receituário Agrônomo e FISPQ.</p> <p>A fazenda São Miguel teve não conformidade referente ao item 5.4.4 e a Vovô Ernesto referente ao item 5.4.5;</p>
5.5 Toda aplicação de agroquímicos ⁴ é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	<p>Verificado que as quatro propriedades auditadas não possuem registros de dosadores e aplicadores, equipamentos utilizados e das condições meteorológicas durante a aplicação. Apesar destes itens não estarem sendo cumpridos, o cumprimento com os mesmos serão cobrados a partir do próximo ano de certificação em diante, sendo que os registros de condições meteorológicas serão cobrados a partir do terceiro ano de certificação.</p> <p>As embalagens vazias são furadas e tríplice-lavadas nas fazendas e armazenadas em depósito de embalagens vazias. Todas as fazendas auditadas possuem um depósito de agrotóxicos em local próprio, separado das demais estruturas e identificado, onde os defensivos são armazenados em conformidade com a legislação.</p> <p>A fazenda São Miguel e Itaipu tiveram não conformidade relativa ao item 5.5.2 e as Fazendas São Miguel, Serra Azul e Vovô Ernesto tiveram não conformidade referentes ao item 5.5.3.</p>
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	<p>As fazendas não utilizam nenhum agroquímico listado nas Convenções de Estocolmo e Roterdã.</p>

5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	Nas propriedades auditadas são utilizados produtos para controle biológico, em conformidade com a legislação. A fazenda que não utiliza, demonstrou conhecimento sobre uso do mesmo.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	Verificado que caso ocorra algum surto de novas pragas, as fazendas auditadas comunicariam a EMBRAPA e a Agrodefesa.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	As fazendas seguem o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i> , onde consta um plano de redução e medidas para evitar a deriva nas aplicações de agroquímicos. Não ocorre aplicação de pesticidas próximo a áreas povoadas ou cursos d'água.
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	As áreas vizinhas possuem o mesmo tipo de produção, cultivos e manejos empregados nas propriedades auditadas.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	Verificado que as sementes adquiridas pelas fazendas são de fontes legalmente conhecidas, com os respectivos termos de conformidade de semente. Nenhuma das fazendas produz suas próprias sementes.

3.3 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores V3.1

Requisito: Manuseio de Material Certificado RTRS	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Identificação de Material produzido	Os carregamentos expedidos nas propriedades são devidamente acompanhados de suas notas fiscais, contendo as informações requeridas. Para informações específicas relacionadas com a certificação, será incluído um documento anexo, contendo a descrição do produto e o número do certificado de cadeia de custódia RTRS da organização. As fazendas utilizam softwares para gestão dos documentos e registros.
1.2 Resumos de Volume	As fazendas registram os volumes colhidos e fornecidos, e a gestão dos volumes certificados é feita pelo gerente do grupo, LDC.
1.3 Registros	Algumas fazendas possuem armazém na propriedade e realizam o controle dos volumes colhidos.
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	As declarações RTRS são gerenciadas pelo gestor do grupo, LDC.

3.4 Registro de Não-Conformidades

3.4.1 Registro de não-conformidades para indicadores de cumprimento imediato do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda 1:	Fazenda São Miguel	
2.3.4	Não conformidade: Vestuário e equipamentos de proteção são fornecidos, mas não são manuseados conforme instruções de uso. Evidência: Conjunto de pulverização do funcionário PF e RD não continham numeração que permitisse identificar a quantidade de lavagens realizadas.	Todos os equipamentos foram numerados, identificados e redistribuídos.
5.2.1	Não Conformidade: Os usos da água na propriedade não estavam identificados. Evidência: Não estava disponível outorga de uso de água do poço da área de produção próximo ao local de mistura de defensivos.	Realização de outorga do poço.
5.4.4	Não Conformidade: O uso de produtos agroquímicos não seguia as recomendações do rótulo. Evidência: Aplicação no talhão 105 em 13/01/2022 do inseticida Perito 970 SG e do herbicida Reglone de carência de 07 dias e colheita realizada em 16/01/2022.	A OS aplicação identificava que a aplicação foi realizada em 09/01, mas foi incluído no sistema a data da inserção dos dados nele de 13/01. Correção da forma de inclusão de dados no sistema para indicarem a data de uso e não de input de dados.
5.5.2	Não Conformidade: Os agrotóxicos não estavam devidamente armazenados. Evidência: Os produtos com validade vencida Fertox Abr/21, Actelic maio/21 e Phostec Dez/20 estavam armazenados no cômodo de defensivos sem identificação.	Identificação e destinação dos produtos obsoletos.
5.5.3	Não Conformidade: O local de armazenamento e manipulação de agroquímicos não possui as devidas precauções relativas à saúde, meio ambiente e segurança. Evidência: Local de mistura de agrotóxicos na área de produção não continha sinalização de perigo, contenção capaz de reter derrames e piso impermeável.	Adequação do local de manipulação de defensivos e treinamento de funcionário
Fazenda 2:	Fazenda Serra Azul	
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
5.5.3	Não Conformidade: O local de armazenamento e manipulação de agroquímicos próximo ao talhão 106 não possuía as devidas precauções relativas à saúde, meio ambiente e segurança. Evidência: Local de mistura de agrotóxicos na área de produção não continha sinalização de perigo, contenção capaz de reter derrames e piso impermeável.	Adequação do local de manipulação de defensivos e treinamento de funcionário
Fazenda 3:	Fazenda Itaipu	
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência

5.5.2	Não Conformidade: As embalagens de defensivos não estavam devidamente armazenadas, lavados e descartadas. Evidência: Embalagem do defensivo Engeo Plus sendo reutilizada na subsede 2.	Treinamento de funcionários
Fazenda 4:	Fazenda Vovô Ernesto	
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
2.3.4	Não conformidade: Vestuário e equipamentos de proteção são fornecidos, mas não são manuseados conforme instruções de uso. Evidência: Entrada no armazém de defensivos era realizada sem o uso de EPIs e sua colocação realizada já no interior do armazém.	Adequação do local com colocação de armário no exterior.
4.2.2	Não conformidade: Os resíduos não são adequadamente armazenados e descartados. Evidência: Verificado no local de depósito de resíduos próximo ao armazenamento de adubos que não há separação dos diferentes tipos de resíduos e materiais contaminados com óleo e graxa encontram-se expostos ao ambiente.	Criação de local de coleta de resíduos e correta destinação
5.4.5	Não conformidade: Monitoramento de pragas não registrado. Evidência: Talhão 18 aplicação de Pirephos em 03/01/2022 monitoramento dia 03/01 indica presença de lagarta helicoverpa e mosca branca, colheita ocorrida de 09 a 13/01/2022, não verificado monitoramento para a aplicação de e 17/01/22 realizada após a colheita.	Apresentação de formulário de controle de pragas que não estava disponível no momento da auditoria.
5.5.3	Não Conformidade: O armazenamento de defensivos agrícolas não seguia as recomendações de segurança. Evidência: Produto Actara e Bendazol sendo armazenados na lavanderia de EPIs.	Adequação do armazenamento e treinamento de funcionários.
3.4.2 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
	Não identificado	
3.4.3 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
	Não identificado	

3.5 Resultado Final da Auditoria inicial de Certificação

Conformidade com o Padrão RTRS de Produção	Após a implementação das ações corretivas, as fazendas cumprem com todos os requisitos de conformidade imediata aplicáveis do Padrão de Produção.
Conformidade com os Requisitos do Padrão de Certificação Grupal	Gestor de grupo cumpre com a totalidade dos requisitos.
Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia	Fazendas cumprem com a totalidade dos requisitos

4. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

4.1 Decisão sobre a Certificação

O grupo implementou ações corretivas e estabeleceu planos de ação para todas as não-conformidades levantadas referentes a 12 indicadores de conformidade imediata do Padrão de Produção RTRS e nenhum indicadores dos Requisitos de Cadeia de Custódia para Produtores, e foram apresentadas as devidas evidências. Não houve não conformidades referentes ao gerente de grupo.

Considerando que após o tratamento das não-conformidades:

- todos os indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site estão sendo atendidos pelo gerente do grupo;
- todos os indicadores de cumprimento imediato estão em conformidade com o Padrão de Produção RTRS,
- todos os indicadores aplicáveis do Padrão de Cadeia de Custódia – Requisitos para Produtores estão sendo cumpridos,

está sendo concedida a certificação RTRS - Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável e Padrão RTRS de Cadeia de Custódia, para as fazendas que fazem parte do grupo gerenciado pela Louis Dreyfus Company – LDC.